



- LEI Nº 064/86  
DE 17 DE JUNHO DE 1.986.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no Orçamento Programa do corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 1.510.000,00 (hum milhão, quinhentos e dez mil cruzados), para reforço das seguintes dotações:

02.	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
02.01.	Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0	Despesas de Custeios	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1.	Pessoal Civil	100.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	50.000,00
		<u>150.000,00</u>
03.	<u>SECRETARIA GERAL</u>	
03.01	Gabinete do Secretário	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0	Despesas de Custeios	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	30.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	30.000,00
3.1.3.2	Out.Serv. e Encargos	30.000,00
		<u>90.000,00</u>
03.02	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0	Despesas de Custeios	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	20.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	50.000,00
3.1.3.1	Rem.Serv.Pessoais	30.000,00
3.1.3.2	Out.Serv. e Encargos	30.000,00
		<u>130.000,00</u>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA MATO GROSSO.

ADMINISTRAÇÃO: DANIEL MATHEUS BARBOSA.

03.03	<u>FINANÇAS</u>	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0	Despesas de Custeios	
3.1.2.0	Material de consumo	20.000,00
3.1.3.1	Rem.Serv.Pessoais	<u>30.000,00</u>
		50.000,00
03.04	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0	Despesas de Custeios	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	10.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	80.000,00
3.1.3.1	Rem.Serv.Pessoais	60.000,00
3.1.3.2	Out.Serv. e Encargos	50.000,00
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	<u>200.000,00</u>
	TOTAL:	400.000,00
03.05	<u>SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0	Despesas de Custeios	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	20.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	50.000,00
3.1.3.1	Rem.Serv.Pessoais	10.000,00
3.1.3.2	Out.Serv. e Encargos	20.000,00
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	
3.2.5.0	Transferências às Pessoas	
3.2.5.5	Ass. Méd. Hospitalar	50.000,00
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.2.0	Equip.Mat.Permanente	<u>10.000,00</u>
		160.000,00
03.06	<u>OBRAS E URBANISMO</u>	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0	Despesas de Custeios	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	200.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	200.000,00
3.1.3.1	Rem.Serv.Pessoais	50.000,00
3.1.3.2	Out.Serv. e Encargos	<u>80.000,00</u>
		530.000,00
TOTAL GERAL:.....		1.510.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA MATO GROSSO.

ADMINISTRAÇÃO: DANIEL MATHEUS BARBOSA.

Artigo anterior, fica cancelado parcialmente e totalmente as seguintes dotações:

02	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
02.01	Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.1.0	Despesas de Custeios	
3.1.9.1	Sentenças Judiciais	20.000,00
3.1.9.2	Despesas de Exerc. Anterior	7.000,00
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	35.000,00
4.1.2.0	Equip. Mat. Permanente	30.000,00
4.2.0.0	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	20.000,00
		<hr/>
		112.000,00
02.02	<u>Junta do Serviço Militar</u>	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0	Despesas de Custeios	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	11.250,00
3.1.2.0	Mat. de Consumo	3.750,00
	TOTAL:.....	<hr/>
		15.000,00
02.03	<u>UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO(UMC)</u>	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0	Despesas de Custeios	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	11.250,00
3.1.2.0	Material de Consumo	3.750,00
		<hr/>
		15.000,00
02.02	<u>ASSESSORIA JURÍDICA</u>	
3.0.0.0	Despesas de Custeios	
3.1.2.0	Material de Consumo	7.500,00
03	<u>SECRETARIA GERAL</u>	
03.01	<u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u>	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0	Despesas de Custeios	
3.1.3.1	Rem. Serv. Pessoais	3.750,00
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	3.750,00
4.1.2.0	Equip. de Mat. Permanente	30.000,00
	TOTAL:.....	<hr/>
		37.500,00
03.02	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>	
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	100.000,00
4.1.2.0	Equip. Mat. Permanente	50.000,00
		<hr/>
		150.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - MATO GROSSO.

ADMINISTRAÇÃO: DANIEL MATHEUS BARBOSA.

03.03	<u>FINANÇAS</u>	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.6.5	Juros de Out. Dívidas	20.000,00
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	3.750,00
4.1.2.0	Equip.de Mat.Permanente	15.000,00
	TOTAL:.....	38.750,00
03.05	<u>SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	40.000,00
03.06	<u>OBRAS E URBANISMO</u>	
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	794.250,00
4.3.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	
4.3.5.0	Amort.da Dívida Interna	
4.3.5.1	Amort.da Dívida Contratada	300.000,00
	TOTAL:.....	1.094.250,00
	TOTAL GERAL:.....	1.510.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir do dia 28/05/86.

Prefeitura Municipal de Juscimeira

Em, 17 de Junho de 1.986.

DANIEL MATHEUS BARBOSA

Prefeito Municipal